

**REVOGADO**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2007**

**Dispõe sobre pagamento do porte de remessa e retorno de autos.**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.756 de 17 de dezembro de 1998 e no Decreto nº 4.950 de 9 de janeiro de 2004, e o contido no Processo Administrativo nº 2259/2007, RESOLVE:

Art. 1º Os valores para pagamento do porte de remessa e retorno dos autos são os constantes da tabela anexa.

Art. 2º O pagamento será realizado no Banco do Brasil mediante apresentação de Guia de Recolhimento da União/GRU, Código/Descrição de Recolhimento. 68813-4/ Porte de remessa e retorno dos autos, UG/Gestão, 050001/00001.

Parágrafo único. A GRU está disponível no sítio [www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br), Sala de Serviços Judiciais, Guia de Recolhimento da União.

Art. 3º O valor da tabela será reduzido à metade quando o pagamento se referir apenas ao porte de retorno.

Art. 4º Quando forem do Tribunal de origem as despesas de remessa e retorno ou apenas de remessa, o custo correspondente será recolhido consoante tabela do órgão e na forma por ele disciplinada.

Art. 5º As despesas postais não serão exigidas quando se tratar de Agravo de Instrumento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Resolução n. 20, de 24 de novembro de 2005.

Ministro BARROS MONTEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4 , DE 26 DE JUNHO DE 2007.

ANEXO

TABELA DE PAGAMENTO DO PORTE DE REMESSA E  
RETORNO DOS AUTOS

Sede do Tribunal Nº de folhas (kg)	DF	GO, MG	M T, MS, RJ, S P, TO	BA, ES, PR, PI, SC, SE	AL, MA, PA, RS	A P, AM, CE, PB, PE, RN, RO	AC, RR
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Até 180 (1 kg)	20,00	28,00	40,00	46,00	50,00	54,00	68,00
181 a 360 (2 kg)	20,00	34,00	46,00	58,00	64,00	70,00	88,60
361 a 540 (3 kg)	23,00	40,00	52,20	70,00	77,60	86,40	109,80
541 a 720 (4 kg)	25,00	44,00	58,00	76,00	86,00	100,00	128,00
721 a 900 (5 kg)	27,00	48,00	64,80	87,90	99,80	111,60	148,00

REVOGADO

901 a 1080 (6 kg)	29,60	54,40	73,20	100,90	114,80	127,60	167,00
1260 (7 kg)	32,20	60,80	81,60	113,90	129,80	143,60	186,00
Acima de 1.260 fls. por lote adicional de 180 folhas	2,60	6,40	8,40	13,00	15,00	16,00	19,00